

Presidência da República
PS ACPR



POLÍTICA DE SEGURANÇA

Autoridade Certificadora da
Presidência da República
PS ACPR

Infra-estrutura de Chaves Públicas do BRASIL
ICP-Brasil

Índice

1- INTRODUÇÃO	5
2- OBJETIVOS	5
3- ABRANGÊNCIA.....	5
4- TERMINOLOGIA.....	5
5- CONCEITOS E DEFINIÇÕES	5
6- REGRAS GERAIS.....	6
6.1- GESTÃO DE SEGURANÇA	6
6.2- GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
6.3- INVENTÁRIO DE ATIVOS	7
6.4- PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO	7
7- REQUISITOS DE SEGURANÇA DE PESSOAL	8
7.1 - DEFINIÇÃO	8
7.2 – OBJETIVOS.....	8
7.3- DIRETRIZES.....	8
7.3.1- <i>O Processo de Admissão.....</i>	<i>8</i>
7.3.2- <i>As Atribuições da Função</i>	<i>9</i>
7.3.3- <i>O Levantamento de Dados Pessoais.....</i>	<i>9</i>
7.3.4- <i>A Entrevista de Admissão</i>	<i>9</i>
7.3.5- <i>O Desempenho da Função.....</i>	<i>9</i>
7.3.6- <i>A Credencial de Segurança</i>	<i>9</i>
7.3.7- <i>Treinamento em Segurança da Informação</i>	<i>10</i>
7.3.8- <i>Acompanhamento no Desempenho da Função</i>	<i>10</i>
7.3.9- <i>O Processo de Desligamento</i>	<i>10</i>
7.3.10- <i>O Processo de Liberação.....</i>	<i>10</i>
7.3.11- <i>A Entrevista de Desligamento.....</i>	<i>10</i>
7.4- DEVERES E RESPONSABILIDADES	11
7.4.1- <i>Deveres dos empregados.....</i>	<i>11</i>
7.4.2- <i>Responsabilidade das Chefias.....</i>	<i>11</i>
7.4.3- <i>Responsabilidades Gerais</i>	<i>12</i>
7.4.4- <i>Responsabilidades da Gerência de Segurança</i>	<i>12</i>
7.4.5- <i>Responsabilidades dos prestadores de serviço</i>	<i>13</i>
7.5- SANÇÕES.....	13
8- REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE FÍSICO.....	13
8.1- DEFINIÇÃO	13
8.2- DIRETRIZES GERAIS	13
9- REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE LÓGICO	14
9.1- DEFINIÇÃO	14
9.2- DIRETRIZES GERAIS	14
9.3- DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	15
9.3.1- <i>Sistemas.....</i>	<i>15</i>

9.3.2- Máquinas servidoras.....	15
9.3.3- Redes utilizadas pela ACPR.....	16
9.3.4- Controle de acesso lógico (baseado em senhas).....	18
9.3.5- Computação pessoal.....	19
9.3.6- Combate a Vírus de Computador.....	20
10- REQUISITOS DE SEGURANÇA DE RECURSOS CRIPTOGRÁFICOS.....	20
10.1- REQUISITOS GERAIS PARA SISTEMA CRIPTOGRÁFICO DA ACPR.....	20
10.2- CHAVES CRIPTOGRÁFICAS.....	21
10.3- TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES.....	21
11- AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.....	21
12- GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	22
12.1- DEFINIÇÃO.....	22
12.2- FASES PRINCIPAIS.....	22
12.3- RISCOS RELACIONADOS ÀS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL:.....	22
12.4- CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	23
12.5- IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	23
13. PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO.....	23
13.1- DEFINIÇÃO.....	23
13.2- DIRETRIZES GERAIS.....	23
14. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	24

LISTA DE ACRÔNIMOS

AC – Autoridade Certificadora

AC Raiz – Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil

DPC – Declaração de Práticas de Certificação

ICP-Brasil – Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira

CG – Comitê Gestor

PCN – Plano de Continuidade de Negócio

PS – Política de Segurança

TI – Tecnologia da Informação

CFTV – Circuito fechado de televisão

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

VPN – Virtual Private Networks

1- INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes de segurança que são adotadas pela Autoridade Certificadora da Presidência da República (ACPR). Tais diretrizes fundamentam as normas e procedimentos de segurança implementados.

Para o cumprimento da finalidade supramencionada são estabelecidos os objetivos a seguir.

2- OBJETIVOS

2.1 - A Política de Segurança da ACPR tem os seguintes objetivos específicos:

2.1.1 - Definir o escopo da segurança da ACPR;

2.1.2 - Orientar, por meio de suas diretrizes, todas as ações de segurança, para reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade das informações dos sistemas de informação e recursos;

2.1.3 - Permitir a adoção de soluções de segurança integradas;

2.1.4- Servir de referência para auditoria, apuração e avaliação de responsabilidades.

3- ABRANGÊNCIA

3.1 - A Política de Segurança abrange os seguintes aspectos:

3.1.1- Requisitos de Segurança Humana;

3.1.2- Requisitos de Segurança Física;

3.1.3- Requisitos de Segurança Lógica;

3.1.4- Requisitos de Segurança dos Recursos Criptográficos.

4- TERMINOLOGIA

As regras e diretrizes de segurança são interpretadas de forma que todas as suas determinações são obrigatórias e cogentes.

5- CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.1. - Conceitos

Aplicam-se os conceitos abaixo no que se refere à Política de Segurança da ACPR:

5.1.1- **Ativo de Informação** – é o patrimônio composto por todos os dados e informações geradas e manipuladas durante a execução dos sistemas e processos da ACPR;

5.1.2- **Ativo de Processamento** – é o patrimônio composto por todos os elementos de *hardware* e *software* necessários para a execução dos sistemas e processos da ACPR, tanto os produzidos internamente quanto os adquiridos;

5.1.3- **Controle de Acesso** – são restrições ao acesso às informações de um sistema exercido pela gerência de Segurança da Informação da ACPR;

5.1.4- **Custódia** – consiste na responsabilidade de se guardar um ativo para terceiros. Entretanto, a custódia não permite automaticamente o acesso ao ativo, nem o direito de conceder acesso a outros;

5.1.5- **Direito de Acesso** – é o privilégio associado a um cargo, pessoa ou processo para ter acesso a um ativo;

5.1.6- **Ferramentas** – é um conjunto de equipamentos, programas, procedimentos, normas e demais recursos através dos quais se aplica a Política de Segurança da Informação da ACPR;

5.1.7- **Incidente de Segurança** – é qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja uma ameaça à integridade, autenticidade, ou disponibilidade de qualquer ativo da ACPR;

5.1.8- **Política de Segurança** – é um conjunto de diretrizes destinadas a definir a proteção adequada dos ativos produzidos pelos Sistemas de Informação da ACPR;

5.1.9- **Proteção dos Ativos** – é o processo pelo qual os ativos devem receber classificação quanto ao grau de sensibilidade. O meio de registro de um ativo de informação deve receber a mesma classificação de proteção dada ao ativo que o contém;

5.1.10- **Responsabilidade** – é definida como as obrigações e os deveres da pessoa que ocupa determinada função em relação ao acervo de informações;

5.1.11- **Senha Fraca ou Óbvia** – é aquela onde se utilizam caracteres de fácil associação com o dono da senha, ou que seja muito simples ou pequenas, tais como: datas de aniversário, casamento, nascimento, o próprio nome, o nome de familiares, seqüências numéricas simples, palavras e unidades léxicas que constem de dicionários de qualquer língua, dentre outras.

6- REGRAS GERAIS

6.1- Gestão de Segurança

6.1.1- A Política de Segurança da ACPR se aplica a todos os seus recursos humanos, administrativos e tecnológicos. A abrangência dos recursos citados refere-se tanto àqueles ligados a ela como em caráter permanente quanto temporário;

6.1.2- Esta política é comunicada para todo o pessoal envolvido e largamente divulgada pela ACPR, garantindo que todos tenham consciência da mesma e a pratiquem na organização;

6.1.3- Todo o pessoal recebe as informações necessárias para cumprir adequadamente o que está determinado nesta política de segurança;

6.1.4- Um programa de conscientização sobre segurança da informação está implementado para assegurar que todo o pessoal seja informado sobre os potenciais riscos de segurança e exposição a que estão submetidos os sistemas e operações da ACPR. Especialmente, o pessoal envolvido ou que se relaciona com os usuários e são treinados sobre ataques típicos de engenharia social e como se proteger deles;

6.1.5- Os procedimentos são documentados e implementados para garantir que quando o pessoal contratado ou prestadores de serviços sejam transferidos, remanejados, promovidos ou demitidos, todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos sejam devidamente revistos, modificados ou revogados;

6.1.6- Previsão de mecanismo e repositório centralizado para ativação e manutenção de trilhas, logs e demais notificações de incidentes. Este mecanismo é incluído nas medidas tomadas por um grupo encarregado de responder a este tipo de ataque, para promover uma defesa ativa e corretiva contra os mesmos;

6.1.7- Os processos de aquisição de bens e serviços, especialmente de Tecnologia da Informação – TI, estão em conformidade com esta Política de Segurança;

6.1.8- No que se refere a segurança da informação, considera-se proibido tudo aquilo que não esteja previamente autorizado pelo responsável da área de segurança da ACPR.

6.2- Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento de riscos é revisto, no máximo a cada 18 (dezoito) meses, pela ACPR, para prevenção contra riscos, inclusive aqueles advindos de novas tecnologias, visando a elaboração de planos de ação apropriados para proteção aos componentes ameaçados.

6.3- Inventário de ativos

Todos os ativos da ACPR são inventariados, classificados, permanentemente atualizados, e possuem gestor responsável formalmente designado.

6.4- Plano de Continuidade do Negócio

6.4.1- Existe um PCN implementado. O qual é testado, pelo menos uma vez por ano, para garantir a continuidade dos serviços críticos;

6.4.2- A ACPR apresentará planos de gerenciamento de incidentes e de ação de resposta a incidentes a serem aprovados pela AC Raiz da ICP-Brasil;

6.4.3- O certificado da ACPR será imediatamente revogado se um evento provocar a perda ou comprometimento de sua chave privada ou do seu meio de armazenamento. Nesta situação, a ACPR seguirá os procedimentos detalhados na sua DPC;

6.4.4- Todos os incidentes serão reportados à AC Raiz imediatamente, a partir do momento em que for verificada a ocorrência. Estes incidentes serão reportados de modo sigiloso a pessoas especialmente designadas para isso.

7- REQUISITOS DE SEGURANÇA DE PESSOAL

7.1 - Definição

Conjunto de medidas e procedimentos de segurança, a serem observados pelos prestadores de serviço e todos os empregados, necessário à proteção dos ativos da ACPR;

7.2 – Objetivos

7.2.1- Reduzir os riscos de erros humanos, furto, roubo, apropriação indébita, fraude ou uso não apropriado dos ativos da ACPR;

7.2.2- Prevenir e neutralizar as ações sobre as pessoas que possam comprometer a segurança da ACPR;

7.2.3- Orientar e capacitar todo o pessoal envolvido na realização de trabalhos diretamente relacionados à ACPR, assim como o pessoal em desempenho de funções de apoio, tais como a manutenção das instalações físicas e a adoção de medidas de proteção compatíveis com a natureza da função que desempenham;

7.2.4- Orientar o processo de avaliação de todo o pessoal que trabalhe na ACPR, mesmo em caso de funções desempenhadas por prestadores de serviço.

7.3- Diretrizes

7.3.1- O Processo de Admissão

7.3.1.1- São adotados critérios rígidos para o processo seletivo de candidatos, com o propósito de selecionar, para os quadros da ACPR, pessoas reconhecidamente idôneas e sem antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da ACPR;

7.3.1.2- A ACPR não admitirá estagiários no exercício de atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados;

7.3.1.3- O empregado, funcionário ou servidor assinará termo de compromisso assumindo o dever de manter sigilo, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações e de processos da ACPR.

7.3.2- As Atribuições da Função

7.3.2.1- As atribuições de cada funcionário estão claramente relacionadas, de acordo com a característica das atividades desenvolvidas, a fim de determinar-se o perfil necessário do empregado, considerando-se os seguintes itens:

7.3.2.1.1- A descrição sumária das tarefas inerentes à função;

7.3.2.1.2- As necessidades de acesso a informações sensíveis;

7.3.2.1.3- O grau de sensibilidade do setor onde a função é exercida;

7.3.2.1.4- As necessidades de contato de serviço interno e/ou externo;

7.3.2.1.5- As características de responsabilidade, decisão e iniciativa inerentes à função;

7.3.2.1.6- A qualificação técnica necessária ao desempenho da função.

7.3.3- O Levantamento de Dados Pessoais

É elaborada pesquisa do histórico da vida pública do candidato, com o propósito de levantamento de seu perfil.

7.3.4- A Entrevista de Admissão

7.3.4.1- É realizada por profissional qualificado, com o propósito de confirmar e/ou identificar dados não detectados ou não confirmados, durante a pesquisa para a sua admissão;

7.3.4.2- Na entrevista inicial são avaliadas as características de interesse e motivação do candidato, sendo que as informações veiculadas na entrevista do candidato só serão aquelas de caráter público.

7.3.5- O Desempenho da Função

7.3.5.1- Os empregados terão seu desempenho avaliado e acompanhado periodicamente com o propósito de detectar a necessidade de atualização técnica e de segurança;

7.3.5.2- A ACPR dá a seus empregados acesso às informações, mediante o fornecimento de instruções e orientações sobre as medidas e procedimentos de segurança.

7.3.6- A Credencial de Segurança

7.3.6.1- Os empregados são identificados por meio de uma credencial, a qual os habilita a ter acesso a informações sensíveis, de acordo com a classificação do grau de sigilo da informação e, conseqüentemente, com o grau de sigilo compatível ao cargo e/ou a função a ser desempenhada;

7.3.6.2- A Credencial de Segurança somente é concedida por autoridade competente, ou por ela delegada, e se fundamenta na necessidade de conhecimento técnico dos

aspectos inerentes ao exercício funcional e na análise da sensibilidade do cargo e/ou função;

7.3.6.3- Será de um ano o prazo de validade máxima de concessão a um indivíduo de uma credencial de segurança. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário, por ato da autoridade outorgante, enquanto exigir a necessidade do serviço.

7.3.7- Treinamento em Segurança da Informação

Existe um processo pelo qual é apresentada aos empregados e prestadores de serviço a Política de Segurança da Informação e suas normas e procedimentos relativos ao trato de informações e/ou dados sigilosos, com o propósito de desenvolver e manter uma efetiva conscientização de segurança, assim como instruir o seu fiel cumprimento.

7.3.8- Acompanhamento no Desempenho da Função

7.3.8.1- É realizado processo de avaliação de desempenho da função que documenta a observação do comportamento pessoal e funcional dos empregados, realizada pela chefia imediata dos mesmos;

7.3.8.2- É motivo de registro atos, atitudes e comportamentos positivos e negativos relevantes, verificados durante o exercício profissional do empregado;

7.3.8.3- Os comportamentos incompatíveis, ou que possam gerar comprometimentos à segurança, são averiguados e comunicados à chefia imediata;

7.3.8.4- As chefias imediatas asseguram que todos os empregados têm conhecimento e compreensão das normas e procedimentos de segurança em vigor.

7.3.9- O Processo de Desligamento

7.3.9.1- O acesso de ex-empregados às instalações, quando necessário, será restrito às áreas de acesso público;

7.3.9.2- Sua credencial, identificação, crachá, uso de equipamentos, mecanismos e acessos físicos e lógicos serão revogados.

7.3.10- O Processo de Liberação

O empregado firmará, antes do desligamento, declaração de que não possui qualquer tipo de pendência junto às diversas unidades que compõem a ACPR, checando-se junto à unidade de Recursos Humanos, e quantas mais unidades forem necessárias, a veracidade das informações.

7.3.11- A Entrevista de Desligamento

É realizada entrevista de desligamento para orientar o empregado sobre suas responsabilidades na manutenção do sigilo de dados e/ou conhecimentos sigilosos de sistemas críticos aos quais teve acesso durante sua permanência na ACPR.

7.4- Deveres e Responsabilidades

7.4.1- Deveres dos empregados

7.4.1.1- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;

7.4.1.2- Cumprir esta política de segurança, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis;

7.4.1.3- Utilizar os Sistemas de Informações da ACPR e os recursos a ela relacionados somente para os fins previstos pela Gerência de Segurança;

7.4.1.4- Cumprir as regras específicas de proteção estabelecidas aos ativos de informação;

7.4.1.5- Manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos recursos e sistemas da ACPR;

7.4.1.6- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso;

7.4.1.7- Responder, por todo e qualquer acesso, aos recursos da ACPR bem como pelos efeitos desses acessos efetivados através do seu código de identificação, ou outro atributo para esse fim utilizado;

7.4.1.8- Respeitar a proibição de não usar, inspecionar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material, em violação da legislação de propriedade intelectual pertinente;

7.4.1.9- Comunicar ao seu superior imediato o conhecimento de qualquer irregularidade ou desvio.

7.4.2- Responsabilidade das Chefias

7.4.2.1- A responsabilidade das chefias compreende, dentre outras, as seguintes atividades:

7.4.2.1.1- Gerenciar o cumprimento desta política de segurança, por parte de seus empregados;

7.4.2.1.2- Identificar os desvios praticados e adotar as medidas corretivas apropriadas;

7.4.2.1.3- Impedir o acesso de empregados demitidos ou demissionários aos ativos de informações, utilizando-se dos mecanismos de desligamento contemplados pelo respectivo processo de desligamento do empregado;

7.4.2.1.4- Proteger, em nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da ACPR relacionados com sua área de atuação;

7.4.2.1.5- Garantir que o pessoal sob sua supervisão compreenda e desempenhe a obrigação de proteger a Informação da ACPR;

7.4.2.1.6- Comunicar formalmente à unidade que efetua a concessão de privilégios a usuários de TI, quais os empregados e prestadores de serviço, sob sua supervisão, que podem acessar as informações da ACPR;

7.4.2.1.7- Comunicar formalmente à unidade que efetua a concessão de privilégios aos usuários de TI, quais os empregados e prestadores de serviço demitidos ou transferidos, para exclusão no cadastro dos usuários;

7.4.2.1.8- Comunicar formalmente à unidade que efetua a concessão de privilégios a usuários de TI, aqueles que estejam respondendo a processos, sindicâncias ou que estejam licenciados, para inabilitação no cadastro dos usuários.

7.4.3- Responsabilidades Gerais

7.4.3.1- Cada área que detém os ativos de processamento e de informação é responsável por eles, provendo a sua proteção de acordo com a política de classificação da informação da ACPR;

7.4.3.2- Todos os ativos de informações têm claramente definidos os responsáveis pelo seu uso;

7.4.3.3- Todos os ativos de processamento da ACPR estão relacionados no PCN.

7.4.4- Responsabilidades da Gerência de Segurança

7.4.4.1- Estabelecer as regras de proteção dos ativos da ACPR;

7.4.4.2 - Decidir quanto às medidas a serem tomadas no caso de violação das regras estabelecidas;

7.4.4.3 - Revisar pelo menos anualmente, as regras de proteção estabelecidas;

7.4.4.4- Restringir e controlar o acesso e os privilégios de usuários remotos e externos;

7.4.4.5- Elaborar e manter atualizado o PCN da ACPR;

7.4.4.6- Executar as regras de proteção estabelecidas por esta PS;

7.4.4.7- Detectar, identificar, registrar e comunicar a AC Raíz as violações ou tentativas de acesso não autorizadas;

7.4.4.8- Definir e aplicar, para cada usuário de TI, restrições de acesso à Rede, como horário autorizado, dias autorizados, entre outras;

7.4.4.9- Manter registros de atividades de usuários de TI (logs) por um período de tempo superior a 6 (seis) anos. Os registros conterão a hora e a data das atividades, a identificação do usuário de TI, comandos (e seus argumentos) executados, identificação da estação local ou da estação remota que iniciou a conexão, número dos processos e condições de erro observadas (tentativas rejeitadas, erros de consistência, etc.);

7.4.4.10- Limitar o prazo de validade das contas de prestadores de serviço ao período da contratação;

7.4.4.11- Excluir as contas inativas;

7.4.4.12- Fornecer senhas de contas privilegiadas somente aos empregados que necessitem efetivamente dos privilégios, mantendo-se o devido registro e controle.

7.4.5- Responsabilidades dos prestadores de serviço

Estão previstas no contrato, cláusulas que contemplam a responsabilidade dos prestadores de serviço no cumprimento desta Política de Segurança da Informação e suas normas e procedimentos.

7.5- Sanções

Sanções previstas pela legislação vigente.

8- REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE FÍSICO

8.1- Definição

Ambiente físico é aquele composto por todo o ativo permanente utilizado no processo de certificação da ACPR.

8.2- Diretrizes Gerais

8.2.1- As responsabilidades pela segurança física dos sistemas da ACPR estão definidos e atribuídos a indivíduos claramente identificados;

8.2.2- A localização das instalações e o sistema de certificação da ACPR não são publicamente identificados;

8.2.3- Sistemas de segurança para acesso físico estão instalados para controlar e auditar o acesso aos sistemas de certificação;

8.2.4- Controles duplicados sobre o inventário e cartões/chaves de acesso estão estabelecidos. Uma lista atualizada do pessoal que possui cartões/chaves é mantida;

8.2.5- Chaves criptográficas sob custódia do responsável são fisicamente protegidas contra acesso não autorizado, uso ou duplicação;

8.2.6- Perdas de cartões/chaves de acesso são imediatamente comunicadas ao responsável pela gerência de segurança da ACPR. Ele tomará as medidas apropriadas para prevenir acessos não autorizados;

8.2.7- Os sistemas da ACPR estão localizados em área protegida ou afastada de fontes potentes de magnetismo ou interferência de rádio frequência;

8.2.8- Recursos e instalações críticas ou sensíveis são mantidos em áreas seguras, protegidas por um perímetro de segurança definido, com barreiras de segurança e controle de acesso. Elas são fisicamente protegidas de acesso não autorizado, dano, ou interferência. A proteção fornecida é proporcional aos riscos identificados;

8.2.9- A entrada e saída, nestas áreas ou partes dedicadas, são automaticamente registradas com data e hora definidas e são revisadas diariamente pelo responsável pela gerência de segurança da informação da ACPR e mantidas em local adequado e sob sigilo;

8.2.10- O acesso aos componentes da infra-estrutura, atividade fundamental ao funcionamento dos sistemas de AC, como painéis de controle de energia, comunicações e cabeamento, é restrito ao pessoal autorizado;

8.2.11- Sistemas de detecção de intrusão são utilizados para monitorar e registrar os acessos físicos aos sistemas de certificação nas horas de utilização;

8.2.12- O inventário de todo o conjunto de ativos de processamento é registrado e mantido atualizado, no mínimo, mensalmente;

8.2.13- Quaisquer equipamentos de gravação, fotografia, vídeo, som ou outro tipo de equipamento similar, só são utilizados a partir de autorização formal e mediante supervisão;

8.2.14- Nas instalações da ACPR, todos utilizam alguma forma visível de identificação (por exemplo: crachá), e devem informar à segurança sobre a presença de qualquer pessoa não identificada ou de qualquer estranho não acompanhado;

8.2.15- Visitantes das áreas de segurança são supervisionados. Suas horas de entrada e saída e o local de destino são registrados. Essas pessoas obtêm acesso apenas às áreas específicas, com propósitos autorizados, e esses acessos seguem instruções baseadas nos requisitos de segurança da área visitada;

8.2.16- Os ambientes onde ocorrem os processos críticos da ACPR são monitorados, em tempo real, com as imagens registradas por meio de sistemas de CFTV;

8.2.17- Existe sistema de detecção de intrusos instalados e testados regularmente de forma a cobrir os ambientes, as portas e janelas acessíveis, nos ambientes onde ocorrem processos críticos. As áreas não ocupadas possuem um sistema de alarme que permanece sempre ativado.

9- REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE LÓGICO

9.1- Definição

Ambiente lógico é composto por todos os ativos de informações da ACPR.

9.2- Diretrizes gerais

9.2.1- A informação é protegida de acordo com o seu valor, sensibilidade e criticidade. Para tanto, existe um sistema de classificação da informação;

9.2.2- Os dados, as informações e os sistemas de informação da ACPR e sob sua guarda, são protegidos contra ameaças e ações não autorizadas, acidentais ou não, de modo a reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade desses bens;

9.2.3- As violações de segurança são registradas e esses registros são analisados periodicamente para os propósitos de caráter corretivo, legal e de auditoria. Os registros são protegidos e armazenados de acordo com a sua classificação;

9.2.4- Os sistemas e recursos que suportam funções críticas para operação da ACPR, asseguram a capacidade de recuperação nos prazos e condições definidas em situações de contingência;

9.2.5- O inventário sistematizado de toda a estrutura que serve como base para manipulação, armazenamento e transmissão dos ativos de processamento, deve estar registrado e mantido atualizado em intervalos de tempo definidos pela ACPR.

9.3- Diretrizes específicas

9.3.1- Sistemas

9.3.1.1- As necessidades de segurança são identificadas para cada etapa do ciclo de vida dos sistemas disponíveis na ACPR. A documentação dos sistemas é mantida atualizada. A cópia de segurança é testada e mantida atualizada;

9.3.1.2- Os sistemas possuem controle de acesso de modo a assegurar o uso apenas a usuários ou processos autorizados. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização está claramente definido e registrado;

9.3.1.3- Os arquivos de *logs* estão criteriosamente definidos para permitir recuperação nas situações de falhas, auditoria nas situações de violações de segurança e contabilização do uso de recursos. Os *logs* são periodicamente analisados, conforme definido na DPC, para identificar tendências, falhas ou usos indevidos. Os *logs* são protegidos e armazenados de acordo com sua classificação;

9.3.1.4- Estão estabelecidas e mantidas medidas e controles de segurança para verificação crítica dos dados e configuração de sistemas e dispositivos quanto a sua precisão, consistência e integridade;

9.3.1.5- Os sistemas são avaliados com relação aos aspectos de segurança (testes de vulnerabilidade) antes de serem disponibilizados para a produção. As vulnerabilidades do ambiente são avaliadas periodicamente e as recomendações de segurança são adotadas.

9.3.2- Máquinas servidoras

9.3.2.1- O acesso lógico, ao ambiente ou serviços disponíveis em servidores, é controlado e protegido. As autorizações são revistas, confirmadas e registradas continuamente. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização está claramente definido e registrado;

9.3.2.2- Os acessos lógicos são registrados em *logs*, que são analisados periodicamente. O tempo de retenção dos arquivos de *logs* e as medidas de proteção associadas estão precisamente definidos;

9.3.2.3- São adotados procedimentos sistematizados para monitorar a segurança do ambiente operacional, principalmente no que diz respeito à integridade dos arquivos de

configuração do Sistema Operacional e de outros arquivos críticos. Os eventos são armazenados em relatórios de segurança (*logs*) de modo que sua análise permita a geração de trilhas de auditoria a partir destes registros;

9.3.2.4- As máquinas estão sincronizadas para permitir o rastreamento de eventos;

9.3.2.5- Proteção lógica adicional (criptografia) é adotada para evitar o acesso não-autorizado às informações;

9.3.2.6- A versão do Sistema Operacional, assim como outros *softwares* básicos instalados em máquinas servidoras, são mantidos atualizados, em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

9.3.2.7- São utilizados somente *softwares* autorizados pela própria ACPR nos seus equipamentos. Deve ser realizado o controle da distribuição e instalação dos mesmos;

9.3.2.8- O acesso remoto a máquinas servidoras é realizado adotando os mecanismos de segurança pré-definidos para evitar ameaças à integridade e sigilo do serviço;

9.3.2.9- Os procedimentos de cópia de segurança (*backup*) e de recuperação são documentados, mantidos atualizados e são regularmente testados, de modo a garantir a disponibilidade das informações.

9.3.3- Redes utilizadas pela ACPR

9.3.3.1- O tráfego das informações no ambiente de rede é protegido contra danos ou perdas, bem como acesso, uso ou exposição indevidos, incluindo-se o “Efeito Tempest”;

9.3.3.2- Componentes críticos da rede local são mantidos em salas protegidas e com acesso físico e lógico controlado, sendo protegidos contra danos, furtos, roubos e intempéries;

9.3.3.3- São adotadas as facilidades de segurança disponíveis de forma inata nos ativos de processamento da rede;

9.3.3.4- A configuração de todos os ativos de processamento é averiguada quando da sua instalação inicial, para que sejam detectadas e corrigidas as vulnerabilidades inerentes à configuração padrão que se encontram nesses ativos em sua primeira ativação;

9.3.3.5- Serviços vulneráveis recebem nível de proteção adicional;

9.3.3.6- O uso de senhas é submetido a uma política específica para sua gerência e utilização;

9.3.3.7- O acesso lógico aos recursos da rede local é realizado por meio de sistema de controle de acesso. O acesso é concedido e mantido pela administração da rede, baseado nas responsabilidades e tarefas de cada usuário;

9.3.3.8- A utilização de qualquer mecanismo capaz de realizar testes de qualquer natureza, como por exemplo, monitoração sobre os dados, os sistemas e dispositivos que compõem a rede, são utilizados à partir de autorização formal e mediante supervisão;

Presidência da República
PS ACPR

9.3.3.9- A conexão com outros ambientes de rede e alterações internas na sua topologia e configuração são formalmente documentadas e mantidas, de forma a permitir registro histórico, tendo a autorização da administração da rede e da gerência de segurança. O diagrama topológico, a configuração e o inventário dos recursos são mantidos atualizados;

9.3.3.10- São definidos relatórios de segurança (*logs*) de modo a auxiliar no tratamento de desvios, recuperação de falhas, contabilização e auditoria. Os *logs* são analisados periodicamente e o período de análise estabelecido é o menor possível;

9.3.3.11- São adotadas proteções físicas adicionais para os recursos de rede considerados críticos;

9.3.3.12- Proteção lógica adicional é adotada para evitar o acesso não-autorizado às informações;

9.3.3.13- A infra-estrutura de interligação lógica é protegida contra danos mecânicos e conexão não autorizada;

9.3.3.14- A alimentação elétrica para a rede local é separada da rede convencional, sendo observadas as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, assim como as normas ABNT aplicáveis;

9.3.3.15- O tráfego de informações é monitorado, a fim de verificar sua normalidade, assim como detectar situações anômalas do ponto de vista da segurança;

9.3.3.16- São observadas as questões envolvendo propriedade intelectual quando da cópia de software ou arquivos de outras localidades;

9.3.3.17- Informações sigilosas, corporativas ou que possam causar prejuízo à ACPR são protegidas e não serão enviadas para outras redes, sem proteção adequada;

9.3.3.18- Todo serviço de rede não explicitamente autorizado será bloqueado ou desabilitado;

9.3.3.19- Mecanismos de segurança baseados em sistemas de proteção de acesso (*firewall*) são utilizados para proteger as transações entre redes externas e a rede interna da ACPR;

9.3.3.20- Os registros de eventos são analisados periodicamente, no menor prazo possível e em intervalos de tempo adequados;

9.3.3.21- É adotado um padrão de segurança para todos os tipos de equipamentos servidores, considerando aspectos físicos e lógicos;

9.3.3.22- Todos os recursos considerados críticos para o ambiente de rede, e que possuam mecanismos de controle de acesso, utilizam tal controle;

9.3.3.23- A localização dos serviços baseados em sistemas de proteção de acesso (*firewall*) é resultante de uma análise de riscos. No mínimo, os seguintes aspectos são considerados: requisitos de segurança definidos pelo serviço, objetivo do serviço, público alvo, classificação da informação, forma de acesso, frequência de atualização do conteúdo, forma de administração do serviço e volume de tráfego;

9.3.3.24- Ambientes de rede considerados críticos são isolados de outros ambientes de rede, de modo a garantir um nível adicional de segurança;

9.3.3.25- Conexões entre as redes da ACPR e redes externas estarão restritas somente àquelas que visem efetivar os processos;

9.3.3.26- As conexões de rede são ativadas: primeiro, sistemas com função de certificação; segundo, sistemas que executam as funções de registros e repositório. Se isto não for possível, emprega-se controles de compensação, tais como o uso de *proxies* que são implementados para proteger os sistemas que executam a função de certificação contra possíveis ataques;

9.3.3.27- Sistemas que executam a função de certificação estão isolados para minimizar a exposição contra tentativas de comprometer o sigilo, a integridade e a disponibilidade das funções de certificação;

9.3.3.28- A chave de certificação da ACPR é protegida de acesso desautorizado, para garantir seu sigilo e integridade;

9.3.3.29- A segurança das comunicações intra-rede e inter-rede, entre os sistemas das entidades da ICP-Brasil, é garantida pelo uso de mecanismos que assegurem o sigilo e a integridade das informações trafegadas;

9.3.3.30- As ferramentas de detecção de intrusos são implantadas para monitorar as redes críticas, alertando periodicamente os administradores das redes sobre as tentativas de intrusão.

9.3.4- Controle de acesso lógico (baseado em senhas)

9.3.4.1- Usuários e aplicações que necessitem ter acesso a recursos da ACPR são identificados e autenticados;

9.3.4.2- O sistema de controle de acesso mantém as habilitações atualizadas e registros que permitam a contabilização do uso, auditoria e recuperação nas situações de falha;

9.3.4.3- Nenhum usuário é capaz de obter os direitos de acesso de outro usuário;

9.3.4.4- A informação que especifica os direitos de acesso de cada usuário ou aplicação é protegida contra modificações não autorizadas;

9.3.4.5- O arquivo de senhas são criptografados e têm o acesso controlado;

9.3.4.6- As autorizações são definidas de acordo com a necessidade de desempenho das funções (acesso motivado) e considerando o princípio dos privilégios mínimos (ter acesso apenas aos recursos ou sistemas necessários para a execução de tarefas);

9.3.4.7- As senhas são individuais, secretas, intransferíveis e são protegidas com grau de segurança compatível com a informação associada;

9.3.4.8- O sistema de controle de acesso possui mecanismos que impedem a geração de senhas fracas ou óbvias;

9.3.4.9- As seguintes características das senhas são definidas de forma adequada: conjunto de caracteres permitidos, tamanho mínimo e máximo, prazo de validade máximo, forma de troca e restrições específicas;

9.3.4.10- A distribuição de senhas aos usuários de TI (inicial ou não) é feita de forma segura. A senha inicial, quando gerada pelo sistema, é trocada, pelo usuário de TI, no primeiro acesso;

9.3.4.11- O sistema de controle de acesso permite ao usuário alterar sua senha sempre que desejar. A troca de uma senha bloqueada só será executada após a identificação positiva do usuário. A senha digitada não será exibida;

9.3.4.12- São adotados critérios para bloquear ou desativar usuários de acordo com período pré-definido sem acesso e tentativas sucessivas de acesso mal sucedidas;

9.3.4.13- O sistema de controle de acesso solicitará nova autenticação após certo tempo de inatividade da sessão (*time-out*);

9.3.4.14- O sistema de controle de acesso exibe uma tela inicial com mensagem informando que o serviço só pode ser utilizado por usuário autorizado. No momento de conexão o sistema exibe para o usuário informações sobre o último acesso;

9.3.4.15- O registro das atividades (*logs*) do sistema de controle de acesso é definido de modo a auxiliar no tratamento das questões de segurança, permitindo a contabilização do uso, auditoria e recuperação nas situações de falhas. Os *logs* são periodicamente analisados;

9.3.4.16- Os usuários e administradores do sistema de controle de acesso são formal e expressamente conscientizados de suas responsabilidades, mediante assinatura de termo de compromisso.

9.3.5- Computação pessoal

9.3.5.1- As estações de trabalho, incluindo equipamentos portáteis ou *stand alone*, e informações são protegidos contra danos ou perdas, bem como acesso, uso ou exposição indevidos;

9.3.5.2- Equipamentos que executem operações sensíveis recebem proteção adicional, considerando os aspectos lógicos (controle de acesso e criptografia) e físicos (proteção contra furto ou roubo do equipamento ou componentes);

9.3.5.3- São adotadas medidas de segurança lógica referentes a combate a vírus, *backup*, controle de acesso e uso de software não autorizado;

9.3.5.4- As informações armazenadas em meios eletrônicos são protegidas contra danos, furtos ou roubos, sendo adotados procedimentos de *backup*, definidos em documento específico;

9.3.5.5- Informações sigilosas, corporativas ou cuja divulgação possa causar prejuízo à ACPR, só são utilizadas em equipamentos da ACPR onde foram geradas ou naqueles por ela autorizados, com controles adequados;

9.3.5.6- O acesso às informações atendem aos requisitos de segurança, considerando o ambiente e forma de uso do equipamento (uso pessoal ou coletivo);

9.3.5.7- Os usuários de TI utilizam apenas *softwares* licenciados pelo fabricante nos equipamentos da ACPR, observadas as normas da ICP-Brasil e legislação de *software*;

9.3.5.8- A ACPR estabelece os aspectos de controle, distribuição e instalação de *softwares* utilizados;

9.3.5.9- A impressão de documentos sigilosos é feita sob supervisão do responsável. Os relatórios impressos são protegidos contra perda, reprodução e uso não-autorizado;

9.3.5.10- O inventário dos recursos é mantido atualizado;

9.3.5.11- Os sistemas em uso solicitam nova autenticação após certo tempo de inatividade da sessão (*time-out*);

9.3.5.12- As mídias são eliminadas de forma segura, quando não forem mais necessárias. Procedimentos formais para a eliminação segura das mídias devem ser definidos, para minimizar os riscos.

9.3.6- Combate a Vírus de Computador

Os procedimentos de combate a processos destrutivos (*vírus, cavalo-de-tróia e worms*) estão sistematizados e abrangem máquinas servidoras, estações de trabalho, equipamentos portáteis e microcomputadores *stand alone*.

10- REQUISITOS DE SEGURANÇA DE RECURSOS CRIPTOGRÁFICOS

10.1- Requisitos Gerais para Sistema Criptográfico da ACPR

10.1.1- O sistema criptográfico da ACPR é entendido como sendo um sistema composto de documentação normativa específica de criptografia aplicada na ICP-Brasil, conjunto de requisitos de criptografia, projetos, métodos de implementação, módulos implementados de *hardware* e *software*, definições relativas a algoritmos criptográficos e demais algoritmos integrantes de um processo criptográfico, procedimentos adotados para gerência das chaves criptográficas, métodos adotados para testes de robustez das cifras e detecção de violações dessas;

10.1.2- Toda a documentação, referente a definição, descrição e especificação dos componentes dos sistemas criptográficos utilizados na ACPR é aprovada pela AC Raiz;

10.1.3- Compete à AC Raiz acompanhar a evolução tecnológica e, quando necessário, atualizar os padrões e algoritmos criptográficos utilizados na ICP-Brasil, com vistas a manter a segurança da infra-estrutura;

10.1.4- Todo parâmetro crítico, cuja exposição indevida comprometa a segurança do sistema criptográfico da ACPR, será armazenado cifrado;

10.1.5- Os aspectos relevantes relacionados à criptografia no âmbito da ACPR são detalhados em documentos específicos, aprovados pela AC Raiz.

10.2- Chaves criptográficas

10.2.1- Os processos que envolvem as chaves criptográficas da ACPR são executados por um número mínimo e essencial de pessoas, assim como estão submetidos a mecanismos de controle considerados adequados pela CG da ICP Brasil;

10.2.2- As pessoas, a que se refere o item anterior, estão formalmente designadas pela chefia competente, conforme as funções desempenhadas e o correspondente grau de privilégios, assim como têm suas responsabilidades explicitamente definidas;

10.2.3- Os algoritmos de criação e de troca das chaves criptográficas utilizados no sistema criptográfico da ACPR são aprovados pelo CG ICP-Brasil.

10.2.4- Os diferentes tipos de chaves criptográficas e suas funções no sistema criptográfico da ACPR estão explicitados na PC específica.

10.3- Transporte das Informações

10.3.1- O processo de transporte de chaves criptográficas e demais parâmetros do sistema de criptografia da ACPR têm a integridade e o sigilo assegurados, por meio do emprego de soluções criptográficas específicas;

10.3.2- São adotados recursos de VPN (*Virtual Private Networks* – redes privadas virtuais), baseadas em criptografia, para a troca de informações sensíveis, por meio de redes públicas, entre as redes do SERPRO utilizadas pela ACPR.

11- AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

11.1- As atividades da ACPR estão associadas ao conceito de confiança. Os processos de auditoria e fiscalização representam instrumentos que facilitam a percepção e transmissão de confiança à comunidade de usuários, dado que o objetivo desses processos é verificar a capacidade da ACPR em atender aos requisitos da ICP-Brasil.

11.2- O resultado das auditorias pré-operacionais é um item fundamental a ser considerado no processo de credenciamento das entidades na ICP-Brasil, da mesma forma que o resultado das auditorias operacionais e fiscalizações é item fundamental para a manutenção da condição de credenciada.

11.3- São realizadas auditorias periódicas na ACPR, pela AC Raiz ou por terceiros por ela autorizados, conforme o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [1]. Esse documento trata do objetivo, frequência e abrangência das auditorias, da identidade e qualificação do auditor e demais temas correlacionados.

11.4- Além de auditada, a ACPR pode ser fiscalizada pela AC Raiz a qualquer tempo, sem aviso prévio, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2].

12- GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1- Definição

Processo que visa a proteção dos serviços da ACPR, por meio da eliminação, redução ou transferência dos riscos, conforme seja economicamente (e estrategicamente) mais viável. Os seguintes pontos principais devem ser identificados:

12.1.1- O que deve ser protegido;

12.1.2- Análise de riscos (Contra quem ou contra o quê deve ser protegido);

12.1.3- Avaliação de riscos (Análise da relação custo/benefício).

12.2- Fases Principais

O gerenciamento de riscos consiste das seguintes fases principais:

12.2.1- Identificação dos recursos a serem protegidos – *hardware*, rede, *software*, dados, informações pessoais, documentação, suprimentos;

12.2.2- Identificação dos riscos (ameaças) - que podem ser naturais (tempestades, inundações), causadas por pessoas (ataques, furtos, vandalismos, erros ou negligências) ou de qualquer outro tipo (incêndios);

12.2.3- Análise dos riscos (vulnerabilidades e impactos) - identificar as vulnerabilidades e os impactos associados;

12.2.4- Avaliação dos riscos (probabilidade de ocorrência) - levantamento da probabilidade da ameaça vir a acontecer, estimando o valor do provável prejuízo. Esta avaliação pode ser feita com base em informações históricas ou em tabelas internacionais;

12.2.5- Tratamento dos riscos (medidas a serem adotadas) - maneira como lidar com as ameaças. As principais alternativas são: eliminar o risco, prevenir, limitar ou transferir as perdas ou aceitar o risco;

12.2.6- Monitoração da eficácia dos controles adotados para minimizar os riscos identificados;

12.2.7- Reavaliação periódica dos riscos em intervalos de tempo não superiores a 6 (seis) meses.

12.3- Riscos relacionados às entidades integrantes da ICP-Brasil:

Os riscos avaliados para a ACPR compreendem, dentre outros, os seguintes:

Segmento	Riscos
Dados e Informação	Indisponibilidade, Interrupção (perda), interceptação, modificação, fabricação, destruição
Pessoas	Omissão, erro, negligência, imprudência, imperícia, desídia, sabotagem, perda de conhecimento

Presidência da República
PS ACPR

Rede	<i>Hacker</i> , acesso desautorizado, interceptação, engenharia social, identidade forjada, reenvio de mensagem, violação de integridade, indisponibilidade ou recusa de serviço
<i>Hardware</i>	Indisponibilidade, interceptação (furto ou roubo), falha
<i>Software</i> e sistemas	Interrupção (apagamento), interceptação, modificação, desenvolvimento, falha
Recursos criptográficos	Ciclo de vida dos certificados, gerenciamento das chaves criptográficas, <i>hardware</i> criptográfico, algoritmos (desenvolvimento e utilização), material criptográfico.

12.4- Considerações Gerais

12.4.1- Os riscos que não puderem ser eliminados tem seus controles documentados e são levados ao conhecimento da AC Raiz;

12.4.2- Um efetivo gerenciamento dos riscos permite decidir se o custo de prevenir um risco (medida de proteção) é mais alto que o custo das consequências do risco (impacto da perda);

12.4.3- É necessária a participação e o envolvimento da alta administração da ACPR.

12.5- Implementação do Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos na ACPR é conduzido de acordo com a metodologia definida no Programa de Segurança do SERPRO, atendendo todos os tópicos relacionados.

13. PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

13.1- Definição

Plano cujo objetivo é manter em funcionamento os serviços e processos críticos da ACPR, na eventualidade da ocorrência de desastres, atentados, falhas e intempéries.

13.2- Diretrizes Gerais

13.2.1- Sistemas e dispositivos redundantes devem estar disponíveis para garantir a continuidade da operação dos serviços críticos de maneira oportuna;

13.2.2- A ACPR possui um Plano de Continuidade do Negócio que estabelece, no mínimo, o tratamento adequado dos seguintes eventos de segurança:

13.2.2.1- Comprometimento da chave privada da ACPR;

13.2.2.2- Invasão do sistema e da rede interna da ACPR;

13.2.2.3- Incidentes de segurança física e lógica;

13.2.2.4- Indisponibilidade da Infra-estrutura; e

Presidência da República
PS ACPR

13.2.2.5- Fraudes ocorridas no registro do usuário, na emissão, expedição, distribuição, revogação e no gerenciamento de certificados;

13.2.3- Todo pessoal envolvido com o PCN recebe um treinamento específico para poder enfrentar estes incidentes;

13.2.4- Um plano de ação de resposta a incidentes está estabelecido para a ACPR. Este plano prevê, no mínimo, o tratamento adequado dos seguintes eventos:

13.2.4.1- Comprometimento de controle de segurança em qualquer evento referenciado no PCN;

13.2.4.2- Notificação à comunidade de usuários, se for o caso;

13.2.4.3- Revogação dos certificados afetados, se for o caso;

13.2.4.4- Procedimentos para interrupção ou suspensão de serviços e investigação;

13.2.4.5- Análise e monitoramento de trilhas de auditoria; e

13.2.4.6- Relacionamento com o público e com meios de comunicação, se for o caso.

14. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessários, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as versões que os aprovaram.

Ref	Nome do documento	Código
[1]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09